

T. 19-5-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº08/77

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, O "SERJA" DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

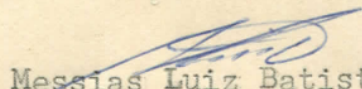
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a declarar de utilidade Pública, o clube: "SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JARDIM ALEGRE - SERJA", fundado em sociedade civil, sem objetivo de lucro e com duração por tempo indeterminado.

Art. 2º)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL N VECENTOS E SETENTA E SETE - 11-04-1.977.




Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL